



## Coletânea da Jurisprudência

### Acórdão do Tribunal Geral (Quinta Secção) de 28 de março de 2012 — Hipp/IHMI — Nestlé (Bebio)

(Processo T-41/09)

«Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca nominativa comunitária Bebio — Marca nominativa comunitária e marca nominativa internacional anteriores BEBA — Recusa parcial de registo — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 40/94 [atual artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009]»

*Marca comunitária — Definição e aquisição da marca comunitária — Motivos relativos de recusa — Oposição pelo titular de uma marca anterior idêntica ou semelhante registada para produtos ou serviços idênticos ou semelhantes — Risco de confusão com a marca anterior [Regulamento n.º 40/94 do Conselho, artigo 8.º, n.º 1, alínea b)] (cf. n.ºs 30, 55-57)*

#### Objeto

Recurso de anulação da decisão da Segunda Câmara de Recurso do IHMI, de 25 de novembro de 2008 (processo R 1790/2007 2), relativa a um processo de oposição entre a Société des produits Nestlé SA e a Hipp & Co. KG.

#### Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Hipp & Co. KG é condenada nas despesas.